



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO GOVERNAMENTAL - GTG REDD+

Aos 29 dias do mês de maio de 2023, às 08:00 horas, na FAPERR - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Bairro dos Estados, Boa Vista - RR, reuniram-se no auditório os representantes do GTG REDD+, identificados na lista de presença em anexo, para participarem da segunda reunião com a participação do Consultor Stoney, no contexto da consultoria para a política de REDD+. Nesse encontro a Senhora Luana Tabaldi, que coordena a política no âmbito da FEMARH, fez uma breve apresentação do consultor Stoney, que é contratado pela FAS para apoiar o Estado no âmbito do Programa Janela B. O consultor Stoney se apresentou ao grupo e fez a contextualização sobre o papel do grupo de trabalho, que terá por finalidade a coordenação do processo de consolidação da consulta pública para o estabelecimento do sistema de valorização ambiental e desenvolvimento sustentável de Roraima – REDD+, conforme consta no Art. 11 do Decreto nº 29.710-E e suas futuras alterações, sendo assim, foi tratado sobre o que é o ART TRESS e as três categorias de atividades elegíveis para gerar créditos TREES, após isso, o mesmo explicou aos integrantes o que seria necessário para certificar no ART TREES, e que até novembro seria elaborado o documento de registro para o ART TRESS. Nesse sentido, iniciou com as informações sobre o plano de trabalho Janela B e explicou como irá funcionar a governança de REDD+ em Roraima, onde os próximos passos será dada pela formação do GTS REDD+ - Grupo de Trabalho Social e a criação do Fórum Estadual de Impulsionamento do Desenvolvimento Econômico-Ambiental de Baixas Emissões. O consultor Stoney fez a apresentação sobre os Sistemas Jurisdicionais de REDD+, devido na reunião passada ter sido informado ao grupo que haveria a participação da Senhora Raissa representante do IPHAN, que iria esclarecer a respeito do tema, onde a mesma teria participação por videoconferência, que por motivos de conexão de internet e agenda não pode estar presente no momento da reunião. Posterior a apresentação do Senhor Stoney, foi espaço para dúvidas, sendo as mesmas: **O Senhor Manuel perguntou: Já existem dados de quanto uma árvore sequestra de carbono, quanto outras atividades como agricultura, pastagens sequestram para serem utilizados no projeto?** O Senhor Stoney explicou que o existem estimativas nacionais de quanto as florestas estocam de carbono, e como o projeto é pagamento por resultado, ou seja, é do que o Estado com suas políticas deixou de desmatar e degradar, não será necessário para o projeto saber estoques de outras atividades, apenas o da floresta que já existe a nível nacional estimativas, e essas serão as utilizadas. Explicou também que é possível fazer inventário para ter estimativas dos estoques das demais atividades citadas para futuros projetos. **Como sugestão o Senhor Leonardo Nakai ponderou: A FEMARH, juntamente com a consultoria poderia fazer mapeamentos e cálculos trazer os números reais ao GTG REDD+ para análise, saber quanto seria em créditos e estimativa de valor futuro que o Estado receberia.** Nesse sentido, foi esclarecido que com o auxílio do IPAM estavam sendo realizados esses cálculos com estimativas até 2030 e poderiam ser compartilhados com o Grupo. **A Senhora Gladis argumentou: Essa legislação já está implementada em outros estados e quais são eles? E como está sendo a aplicação desses recursos nesses estados?** O Senhor Stoney falou que sim, que existe sim, o Estado do Acre foi o pioneiro e posteriormente o Estado do Mato Grosso, e que existem os sites de ambos os programas para consultar e saber mais sobre como esses projetos vêm sendo executados. Atualmente todos os Estados da Amazônia estão trabalhando para poder acessar esses recursos, através do mesmo projeto que Roraima está sendo apoiado. Com relação a aplicação dos recursos explicou que cada Estado adotou uma metodologia diferente, e proporções de repartição diferente, que isso tudo é discutido e decidido com a participação social. Mas que também no site dos projetos tem informações quanto a forma de repartição e os projetos apoiados. **Novamente a Senhora Gladis perguntou: Qual a finalidade desses recursos que viriam para o Estado? O grupo vai fazer parte da decisão da destinação? Como será essa aplicação?** A Senhora Luana explicou novamente como apresentado na primeira reunião que os recursos de REDD+, são para quem está na ponta do processo, ou seja, repartição de benefícios com os diferentes grupos, indígenas, agricultores, sociedade civil e povos e comunidades tradicionais. E destacou que o âmbito do GTS REDD+, seria discutido a forma, como seria e os percentuais de cada grupo, e os recursos que seriam destinados a continuidade da política. O Senhor Stoney, trouxe para a discussão exemplos práticos, apresentando os percentuais de repartição do REM MT e REM Acre. Após as dúvidas expostas pelos membros, como encaminhamento foi informado que os membros do GTG REDD+, seriam cadastrados na plataforma do IPAM para realizar o curso sobre REDD+. A senhora Luana, ficou responsável por repassar e-mail dos membros do grupo a Senhora Raissa para realizar a inscrição. Foi informado, que durante a semana, em conjunto com a Consultoria, foi definido um calendário para realização da primeira oficina para formação do GTS REDD+, que terá por finalidade coordenar, discutir, e consolidar o processo de concepção dos planos, programas e projetos, apoiar consultas públicas, pactuar salvaguardas, a governança e participação da sociedade no âmbito da política de REDD+, a ser realizada entre dos dias 27 de junho a 01 de julho e que haveria uma próxima reunião em uma data oportuna, onde seria informado sobre o apoio que cada membro do GTG REDD+ para a realização das mesmas. Não havendo mais nada a declarar e não existindo mais nada a ser tratado, eu Emillym Keittlem Nascimento Cardoso, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada pelos membros deverá ser assinada. Fazem partes da presente ATA a lista de presença evento SEI 10508593, apresentação evento SEI 10508617 e memorial de foto.

MEMORIAL DE FOTOS



REDD +
RORAIMA



GOVERNO
DE RORAIMA



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



FAS



GCF
task force



Boa Vista, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Keyth Lorrane de Abreu Roque, Assessora Técnica**, em 24/11/2023, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Terêncio Tadeu de Lima Sobrinho, Secretário de Estado dos Povos Indígenas**, em 27/11/2023, às 09:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nakai Rodrigues, Engenheiro Florestal**, em 27/11/2023, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Emillym Keittlem Nascimento Cardoso, Chefe de Divisão de Gestão em Política Territorial**, em 27/11/2023, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wisdenia Silva de Souza, Diretora do Departamento de Apoio a Produção Indígena-DAPI**, em 27/11/2023, às 13:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Raimundo Correa Pereira, Engenheiro Florestal**, em 28/11/2023, às 11:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Tabaldi, Diretora da DPTGT**, em 28/11/2023, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alves Borges, Engenheiro Florestal**, em 30/11/2023, às 12:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Silva da Costa, Técnica em Laboratório**, em 04/12/2023, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Correa Lopes, Chefe Divisional de Segurança do Trabalho**, em 05/12/2023, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10507746** e o código CRC **54F33AE3**.